



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (MDB)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (PP)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTB)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PSDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Max da AABB (MDB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (MDB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Clebson Maciel de Castro

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

LICITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 005/2022 - CPL/ALAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 0173/2022 - GABCIV - ALAP

Contratada: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

CNPJ: 13.891.611/0001-19.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - CPL/ALAP.

Fundamento Legal: Art. 25, "II", concomitante com o inc. "VI" do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Participação de 03 (três) servidores no Curso de "Implementação do SIAFIC", que será realizado no período de 29 à 01 de julho de 2022, em Belo Horizonte/MG.

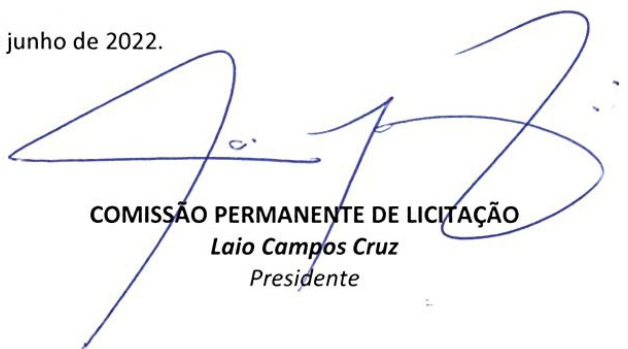
Recursos de Transferências Duodecimais: 107 - RP.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3390.39.48.00 - Serviços de Seleção e/ou Treinamento.

Valor Total: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Macapá-AP, 24 de junho de 2022.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Laio Campos Cruz
Presidente

Ratifico a presente Justificativa, de acordo com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cezar Souza de Melo
Diretor Administrativo - ALAP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA EQUINÓCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, órgão representante do Poder Legislativo estadual, inscrita no CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.al.ap.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Dr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital de Macapá/AP, e a Empresa, **EQUINÓCIO LTDA**, CNPJ nº 20.466.806/0001-87, com sede na Rua Mateus Valente de Couto, nº 299, Bairro Nova Esperança, CEP nº 68901-720, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (96) 98809-2788, email: solucoesamapa@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus sócios-administradores, **Sr. ORIVALDO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, carteira de Identidade nº 069644 PTC-AP, CPF nº 579.121.062-00, residente e domiciliado na Rua Elci Rodrigues Farias, nº 882, Bairro Pantanal, CEP 68.907-316, cidade de Macapá, Estado do Amapá e o **Sr. EDSON DOS SANTOS QUADROS**, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de Identidade nº 291191 PTC-AP, CPF nº 512.760.462-00, residente e domiciliado na Rua Mateus Valente do Couto, nº 299-A, Bairro Nova Esperança, CEP 68.901-720, cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-AL/AP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0222/2019 – GABCI-AL/AP (Execução Contratual);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II);
- c) Cláusula Oitava do Contrato;
- d) Parecer nº 033/2022 – PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 002/2021-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previstos no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, e na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **03/05/2022 a 03/05/2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DA POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Considerada a conclusão da construção do edifício Anexo à sede da Assembleia Legislativa e a consequente mudança, nos próximos meses (estimadamente até outubro/2022), de diversos órgãos administrativos para o referido imóvel, fica a CONTRATADA ciente desde já, com a assinatura deste instrumento, que, havendo necessidade, no curso do prazo da prorrogação contratual, poderão ser realizados acréscimos ou supressões de um ou mais serviços contratados, conforme estudos técnicos a serem prévia e oportunamente realizados.

Rubricas - Página 1 de 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo, no valor global estimado de R\$ 2.091.596,53 (dois milhões, noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta orçamento da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, por meio do Programa de Trabalho nº. 01101.0151.2564.01.122 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 3390.37.00.00 (Locação de Mão de Obra); Subelemento: 3390.37.99.00 – Outras Locações de mão de Obra, Nota de Empenho nº 0053/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, em até **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Quinta, subcláusula 15.1, letra “a” do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido dos respectivos prazos indicados na cláusula referida, de acordo com a modalidade de garantia escolhida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 002/2021-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

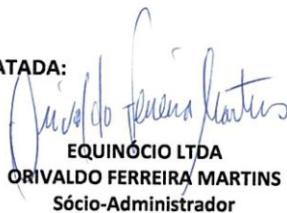
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2021-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

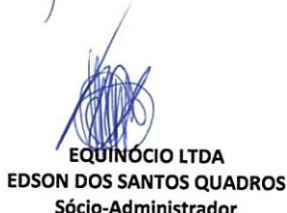
Macapá-AP, 27 de maio 2022.

CONTRATANTE:


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

CONTRATADA:


EQUINÓCIO LTDA
ORIVALDO FERREIRA MARTINS
Sócio-Administrador


EQUINÓCIO LTDA
EDSON DOS SANTOS QUADROS
Sócio-Administrador

Rubricas - Página 2 de 2